



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 044/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, autorizado pelo art. 4º da Lei nº 2.848/2025, de 09 de abril de 2025. ”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e considerando a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal nº 2.848/2025, de 09 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até **14 de novembro de 2025**, o prazo para adesão ao **Programa de Recuperação Fiscal – REFIS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria